

RESOLUÇÃO SESA Nº 742/2021

Designa Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, relacionado ao Contrato SESA n.º 2220-977/2013 – Pregão Eletrônico n.º 492/2013, nos moldes da Lei Federal 8.666/1993 e Lei Estadual 15.608/2007.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; a Lei Federal n.º 8.666/1993; Lei Estadual n.º 15.608/2007; e considerando a instrução do protocolo 16.785.269-6.

Considerando a autorização para instauração do procedimento pelo Sr. Governador do Estado do Paraná em 29/01/2021, com sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná edição n.º 10862, página 6.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, referente às supostas infrações praticadas pela contratada Termofrio Climatização Ltda. (CNPJ 07.689.236/0001-26), decorrente do descumprimento das suas obrigações frente ao Contrato Administrativo n.º 2220-977/2013 (Pregão Eletrônico n.º 492/2013), infringindo o contido nas cláusulas segunda, quarta, sétimas e décima nova do contrato, composta pelos Membros:

- I. Ana Flávia Kesseli Burgardt, RG 7.510.265-8, servidora lotado na Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA;
- II. Juliano José Teixeira, RG 8.031.753-0, servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA;
- III. Carlos Alexandre Vieira, RG 6.748.084-8, servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Art. 2º. Tratam-se os fatos de possíveis descumprimentos referentes à cláusulas segunda, quarta, sétimas e décima nova do contrato, podendo incidir nas penalidades previstas nas cláusulas do Edital e do Instrumento de Contrato, como advertência, multa suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme também prevê o art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, os servidores designados terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º. Em anexo a presente Resolução, consta Manual de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, elaborado pela Procuradoria Geral do Estado.

Art. 5º. Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2021.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Resolucao_0742_16.785.2696.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/08/2021 12:13.

Inserido ao protocolo **16.785.269-6** por: **Renata Loise da Silva** em: 11/08/2021 11:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f2536e32967ff63e1e01396f1cc30127.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **123057/2021**
Título Resolução SESA nº 0742/2021
Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)
Depositário RENATA LOISE DA SILVA
E-mail renata.silva@sesa.pr.gov.br
Enviada em 11/08/2021 14:05

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [Resolucao_0742_21.rtf](#)
77,56 KB

Data de publicação



12/08/2021 Quinta-feira

Gratuita



Diagramada

11/08/21 14:34



Nº da Edição do Diário: 10997

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA